

CONSIDERANDO os termos constantes do despacho às fls. 16, do Processo 2015/331630, deferindo a concessão de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora ELLEN CORRÊA FORTUNATO, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 57210661/2, lotada na Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito, trinta (30) dias de LICENÇA PRÊMIO, no período de 20/08 a 18/09/2015, referentes ao triênio 2010/2013, de acordo com a Lei nº 5.810/94-RJU, de 24 de janeiro de 1994.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 2330/2015-DAF/CGP, de 07/08/2015

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO os termos constantes do despacho às fls. 16, do Processo 2015/331630, deferindo a concessão de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula 30040/1, lotada na Coordenadoria de Infraestrutura e Manutenção, trinta (30) dias de LICENÇA PRÊMIO, no período de 15/08 a 13/09/2015, referentes ao triênio 1998/2001, de acordo com a Lei nº 5.810/94-RJU, de 24 de janeiro de 1994.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo 861939

PORTARIA Nº 2333/2015-DG/CGP, de 07/08/2015

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO os termos constantes do Ofício 1510/2015-GP, de 29/07/2015, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, efetivando o retorno do servidor LUIZ ALBERTO BARRETO NEPOMUCENO, a este Departamento,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria 1342/2015-DG/CGP, que autorizou a prorrogação da cessão do servidor LUIZ ALBERTO BARRETO NEPOMUCENO, Assistente de Trânsito, matrícula 54191079/2, ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no período de 25/04/2015 a 24/04/2016, com ônus para o Órgão Cessionário, sem ressarcimento ao Cedente, de conformidade com o Decreto 648/2013, de 17/01/2013.

Art. 2º - LOTAR o referido servidor na Procuradoria Jurídica deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 29/07/2015.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Diretor Geral.

PORTARIA Nº 2329/2015-DG/CGP, de 07/08/2015

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal nº 9.503, de 23.09.1997, art. 22, inciso V e Parágrafo 4º, do art. 280, do Código Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO o disposto no Termo de Cooperação Técnica 006/2012, publicado no DOE 32.193, de 06/07/2012, celebrado entre este Departamento de Trânsito e a Polícia Militar do Estado do Pará;

CONSIDERANDO ainda, o constante do Ofício nº 441-2015-P/1-BPRv, de 16/07/2015, do Comando de Policiamento Especializado, no qual solicita o credenciamento do policial militar citado no referido expediente, como Agente de Fiscalização de Trânsito, por este Departamento,

R E S O L V E:

CREDENCIAR, como Agente de Fiscalização de Trânsito, o militar abaixo relacionado, nos termos do Art. 280, § 4º, do Código de Trânsito Brasileiro.

3º SGT PM JOSÉ EDUARDO SANTOS ALMEIDA

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor na data de sua publicação.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Diretor Geral.

Protocolo 861948

PORTARIA Nº 2242/2015-DGD/PAD/DIVERSOS

Belém, 29 de julho de 2015.

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo instaurado pela PORTARIA Nº 201/2015-DG/CORREGEDORIA (Protocolo nº 2014/478672), para apurar responsabilidades de agentes de fiscalização de trânsito relacionada a abordagem do veículo placa NSZ-7995.

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Processante que sugeriu o arquivamento dos autos, em razão da inexistência de falta disciplinar cometida pelos servidores acusados.

CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº 015/2015-CORREGEDORIA GERAL que discordou do entendimento esposado pela Comissão,

R E S O L V E:

I - DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 201/2015-DG/CORREGEDORIA.

II - À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Diretor-Geral do DETRAN/PA.

Protocolo 862198

PORTARIA Nº 2222/2015-DGD/PAD/DIVERSOS

Belém, 27 de julho de 2015.

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo instaurado pela PORTARIA Nº 2181/2012-DG/CORREGEDORIA (Protocolo nº 2010/66656), para apurar responsabilidade relacionada ao recebimento de proventos da aposentadoria por invalidez pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, concomitantemente com a remuneração do cargo público de Assistente Administrativo nesta Autarquia.

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Processante que sugeriu o arquivamento dos autos, em razão da inexistência de falta disciplinar cometida pelo servidor acusado.

CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº 025/2015-CORREGEDORIA GERAL que acolheu o entendimento esposado pela Comissão, sugerindo o arquivamento do feito,

R E S O L V E:

I - DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 2181/2012-DG/CORREGEDORIA.

II - À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Diretor-Geral do DETRAN/PA.

Protocolo 862202

PORTARIA Nº 2332/2015-DGD/PAD/DIVERSOS

Belém, 07 de agosto de 2015.

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº. 1.635 de 08.06.2005, que confere ao DIRETOR GERAL atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PARÁ;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2013/532820 e 2013/558034, PORTARIA Nº 001/2015-DG/PAD, instaurado para apurar possíveis irregularidade em procedimentos de fiscalização;

CONSIDERANDO os termos do art. 208, *caput*, da Lei Estadual nº 5.810/94 (RJU/PA).

R E S O L V E:

I - RECONDUZIR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo previsto no inciso II, da PORTARIA Nº 001/2015-DG/PAD, publicada no DOE nº 32.860, de 06/04/2015, para conclusão dos trabalhos, contar de 03/08/2015;

II - À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Diretor-Geral do DETRAN/PA.

Protocolo 862203

PORTARIA Nº 2221/2015-DGD/PAD/DIVERSOS

Belém, 27 de julho de 2015.

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo instaurado pela PORTARIA Nº 3522/2014-DG/CORREGEDORIA (Protocolo nº 2012/591949), para apurar responsabilidade pela suposta irregularidade na apreensão do veículo placa OAR-2764/MT, recolhido ao Parque da CIRETRAN de Parauapebas.

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Processante que sugeriu o arquivamento dos autos.

CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº 024/2015-CORREGEDORIA GERAL que acolheu parcialmente o entendimento esposado pela Comissão, sugerindo o arquivamento

do feito, divergindo apenas quanto a fundamentação.

R E S O L V E:

I - DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 3522/2014-DG/CORREGEDORIA.

II - À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Diretor-Geral do DETRAN/PA.

Protocolo 862208

PORTARIA Nº. 22/2015-CGD/PORTARIAS DIVERSAS

BELÉM, 10 DE AGOSTO DE 2015.

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do art. 17, inciso XII, do Decreto nº. 1.635 de 08.06.2005, que confere à Corregedoria competência de exercer atribuições delegadas pela Direção Geral,

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 2106/2014-DG/CGP, de 31.07.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 08.08.2014, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância e Processos Administrativos.

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA Nº 02/2015 - CGD/ SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA que instituiu a Comissão Sindicante, bem como o Memorando Nº 006/2015 da lavra do Presidente da referida Comissão,

R E S O L V E:

I - RECONDUZIR A COMISSÃO, composta pelos servidores, PATHRICIA CHRISTINA PINTO DE OLIVEIRA BATISTA, Vistoriadora, e JOAQUIM JOSÉ AGUIAR RODRIGUES, Assistente de Trânsito, respectivamente, Presidente e Membro para dar continuidade aos trabalhos investigativos, objetivando a conclusão da SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA instaurada através da Portaria nº. 02/2015-CGD/SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, de 06.05.2015, conforme preceitua o artigo 201, parágrafo único da Lei nº. 5.810/94, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 13.08.2015;